



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: pmspf@signet.com.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº. 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010

ALTERA A LEI Nº. 12, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003, QUE TRATA DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

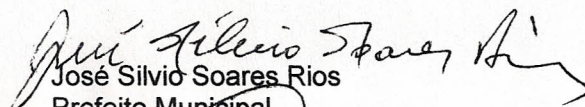
Art. 1º - Ficam revogados os arts. 7º, 8º, 9º e 10, do Título II, da Lei nº. 12, de 10 de outubro de 2003.

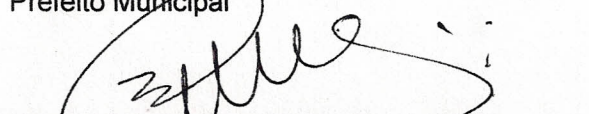
Art. 2º - O § 2º do art. 12 da Lei nº. 12, de 10 de outubro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:


“§ 2º - 04 (quatro) representantes da sociedade civil de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 25 de fevereiro de 2010.


José Silvio Soares Rios
Prefeito Municipal


Endrigo Otávio da Silveira Condé Neiva e Silva
Secretário Municipal de Administração


André Luiz Pinheiro
Procurador Municipal